



Diário Oficial

Eletrônico

ANALÂNDIA

Terça-feira, 02 de junho de 2026

Ano V | Edição nº 480

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7



Diário Oficial Eletrônico

ANALÂNDIA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Prefeitura Municipal da
Estância Climática de Analândia**

DECRETO Nº 2787, DE 01 DE JUNHO DE 2026

“Institui a Comissão Gestora e a Equipe Técnica responsáveis pelo Processo de elaboração do Plano Municipal de Educação – PME 2026–2036, e dá outras providências.”

Silvana Marcia Perin Campbell Penna Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do novo Plano Municipal de Educação – PME 2026–2036, em consonância com as diretrizes, objetivos, metas e estratégias da Lei Federal nº 15.388/2026, que institui o novo Plano Nacional de Educação – PNE;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, na Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, e na Lei Complementar nº 220, que institui o Sistema Nacional de Educação – SNE;

CONSIDERANDO os princípios da gestão democrática, da participação social, da transparência e do planejamento educacional permanente;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, coordenação, monitoramento e sistematização dos trabalhos técnicos e participativos destinados à elaboração do novo Plano Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam instituídas a **Comissão Gestora e a Equipe Técnica** responsáveis pela coordenação, organização, acompanhamento e sistematização do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação – PME 2026–2036 **do Município de Analândia.**

Art. 2º. Compete à Comissão Gestora:

I – coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação – PME 2026–2036;

II – planejar, acompanhar e organizar as etapas de construção do PME;

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

III – coordenar a realização do diagnóstico da realidade educacional do Município, com base em dados, indicadores educacionais e financeiros oficiais;

IV – promover a articulação entre órgãos públicos, conselhos, instituições educacionais e sociedade civil organizada;

V – garantir a participação social no processo de construção do PME, mediante consultas públicas, audiências, reuniões e demais mecanismos participativos;

VI – sistematizar as contribuições oriundas dos processos participativos;

VII – propor diretrizes, objetivos, metas e estratégias em consonância com o Plano Nacional de Educação e demais normativas educacionais;

VIII – elaborar o documento-base do Plano Municipal de Educação, coordenando estudos e revisões até a versão final;

IX – elaborar a minuta do Projeto de Lei instituindo o Plano Municipal de Educação;

X – acompanhar os trâmites administrativos e legislativos relacionados ao PME;

XI – articular-se com os conselhos, órgãos colegiados e demais instâncias de participação e controle social relacionadas à educação;

XII – elaborar o cronograma de trabalho e garantir o cumprimento das etapas previstas;

XIII – apoiar os processos futuros de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;

XIV – promover o regime de colaboração com os órgãos e instituições das esferas municipal, estadual e federal relacionados à educação.

Art. 3º. A Comissão Gestora será composta por representantes titulares e suplentes dos seguintes segmentos:

I – Secretaria Municipal de Educação;

II – Conselho Municipal de Educação – CME;

III – Representante da Equipe Multidisciplinar;

IV – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB;

V – Conselho de Alimentação Escolar – CAE;

VI – Câmara Municipal;

Avenida 4, 381 - Fone: (19)3566-9090- CEP: 13.550-000 - Analândia/SP.
email: gabinete@analandia.sp.gov.br | site: www.analandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

- VII – Diretores escolares;
- VIII – Coordenadores pedagógicos;
- IX – Professores da rede pública municipal;
- X – Representantes da rede estadual de ensino;
- XI – Profissionais da Educação Especial;
- XII – Representantes de pais ou responsáveis;
- XIII – Sociedade civil organizada;
- XIV – outros segmentos considerados relevantes.

§1º Os representantes titulares e suplentes serão indicados pelos respectivos órgãos, instituições ou segmentos.

§2º Os membros da Comissão Gestora serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. A Comissão Gestora deverá elaborar plano de trabalho e cronograma de atividades contemplando:

- I – coleta de dados;
- II – diagnóstico educacional;
- III – consultas públicas e participação social;
- IV – elaboração das diretrizes, objetivos, metas e estratégias;
- V – sistematização do documento-base;
- VI – elaboração da minuta do Projeto de Lei;
- VII – encaminhamento ao Poder Legislativo.

Art. 5º. A Comissão Gestora contará com o apoio de uma Equipe Técnica para a execução das atividades relacionadas à elaboração do Plano Municipal de Educação.

Art. 6º. Compete à Equipe Técnica:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

I – realizar levantamento e coleta de dados educacionais, estatísticos, financeiros e administrativos;

II – organizar e sistematizar os dados coletados em relatórios, planilhas e documentos técnicos;

III – subsidiar tecnicamente a Comissão Gestora na elaboração do diagnóstico educacional do Município;

IV – realizar estudos e análises relacionados:

- a) à oferta educacional nos diferentes níveis e etapas de ensino;
- b) aos indicadores de aprendizagem;
- c) ao financiamento da educação;
- d) à infraestrutura escolar;
- e) à educação inclusiva;
- f) à educação integral;
- g) à educação digital;
- h) à valorização dos profissionais da educação;
- i) demais áreas relacionadas aos temas do Plano Municipal de Educação.

V – auxiliar na elaboração do documento-base do Plano Municipal de Educação;

VI – apoiar tecnicamente a definição de diretrizes, objetivos, metas e estratégias;

VII – colaborar na sistematização das contribuições oriundas das consultas públicas e demais mecanismos participativos;

VIII – elaborar relatórios técnicos e documentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos;

IX – auxiliar a Comissão Gestora na construção da minuta do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo único - Os membros da Equipe Técnica serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Educação prestará apoio técnico, administrativo e operacional necessário ao funcionamento da Comissão Gestora e da Equipe Técnica.

Art. 8º. As atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão Gestora e da Equipe Técnica serão consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

Art. 9º As atribuições da Comissão Gestora e Equipe Técnica encerrar-se-ão com a aprovação e publicação da Lei do Plano Municipal de Educação – PME 2026–2036.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 01 de junho de 2026

Prefeita Municipal

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

**Portarias****PORTARIA Nº 58 DE 02 DE JUNHO DE 2026**

(DEGISNA GESTOR E
RESPONSÁVEL TÉCNICO)

Silvana Marcia Perin Campbell Penna, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a partir desta data, **Marcos Antonio Severino da Silva Filho**, contador da prefeitura, **CRC nº SP-345239/O-5** para exercer a função de **GESTOR** e os prestadores de serviços **Fernando José Cocenza, CAU A202010** e **Wagner Antonio Buzatto Filho, CREA 5070476519** para exercerem a função de **RESPONSÁVEIS TÉCNICOS** para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

ARTIGO 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 02 de junho de 2026.

Silvana Marcia Perin Campbell Penna

Prefeita Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 02 de junho de 2026

Silvana Marcia Perin Campbell Penna

Prefeita Municipal

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação****Aviso de Licitação****Edital 10 - Concorrência 06/2026**

O Município da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, torna público para quem possa interessar, que no dia 14 de julho de 2026, às 14h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Avenida 04, 381 - Centro, será realizada Licitação, aberta através do Edital nº 10/2026 na modalidade Concorrência do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO RECANTO DA SAÚDE - CAIXA D'ÁGUA**. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados no Paço Municipal, à Avenida 04, 381, Centro, de segunda à sexta-feira das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou no site oficial da Prefeitura - www.analandia.sp.gov.br. Informações através do telefone (19) 3566.9090 ou ainda através do e-mail: licitacoes@analandia.sp.gov.br. Analândia, aos 01 de junho de 2026. André Luiz Bertole - Licitações.